



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**EDITAL Nº 07/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal em exercício, Givanildo Jose Cenci, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas na relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 e com base na LEI MUNICIPAL Nº 2.273, DE 11/02/2026, RESOLVE:

- I. CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame – edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, no prazo de até 20 (vinte) dias, iniciando em 19 de fevereiro de 2026, para apresentação de documentos pessoais, certidões e com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CARLA PALOSCHI MORLIN	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2. O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convoca-lo para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3. Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande/RS, 19 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:**

2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).

**DA POSSE**

3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Cerro Grande/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Givanildo Jose Cenci

Prefeito Municipal em exercício